



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS N.º 008/2025
DISPENSA FMAS N.º 008/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº12.010.299/0001-44 com sede na AV. PADRE ZUZINHA, Nº 178, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, a **Sra. Ivone Queiroz Aragão**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: Modalidade / Tipo: Dispensa de Licitação / Menor Preço por item.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

IMPORTANTE:

Endereço eletrônico para o envio das propostas: e-mail: dispensa.scc@gmail.com

Início de acolhimento de propostas: Dia 28/07/2024

Limite de acolhimento de propostas: Dia 30/07/2024

As propostas deverão ser enviadas em horário comercial

Abertura de Propostas: 31/07/2024 – 09:00 horas



PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS N.º 008/2025
DISPENSA FMAS N.º 008/2025

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que de acordo com o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21 com posteriores alterações, realizará dispensa na forma abaixo.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de divisórias de gesso para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas de preço e documentação de Habilitação para o e-mail: dispensa.scc@gmail.com, até o dia 30/07/2025, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Na Proposta de preço deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações: marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

Deverá constar obrigatoriamente nas propostas apresentadas informar que está incluso todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO



No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço por item, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como a documentação de habilitação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar será analisada, se estiver de acordo com as condições exigidas no presente Edital.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Proposta de Preço conforme modelo constante no anexo II deste Edital.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;
- Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>;
- Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>;
- Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;



- As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento.

A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de julho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 433D-B6FD-F5BA-5FA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS (CPF 098.XXX.XXX-48) em 25/07/2025 13:52:58

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/433D-B6FD-F5BA-5FA0>